

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 - Bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte-MG, CEP 30130-100
- <http://hc-ufmg.hubrasil.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23537.025200/2026-60

1. OBJETO

1.1. Dispensa por Teto para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS**, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

1.2. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

1.3. Especificações técnicas do material:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT
1	720189	KIT	4	KIT DE BASTOES CILINDRICOS ERGONOMICOS PARA EXERCICIOS TERAPEUTICOS COM PESOS VARIAVEIS INTEGRADOS OU ACOPLAVEIS, UTILIZADOS PARA TREINAMENTO DE FORÇA, RESISTENCIA, COORDENACAO MOTORA, MOBILIDADE E EQUILIBRIO.COMPRIMENTO: ENTRE 90 CM E 120 CM. PESOS: 0,5 KG REVESTIMENTO EXTERNO:PINTURA ELETROSTATICA OU REVESTIMENTO EMBORRACHADO PARA RESISTENCIA A CORROSAO E FACIL HIGIENIZACAO.	240444
2	720189	UNIDADE	4	KIT DE BASTOES CILINDRICOS ERGONOMICOS PARA EXERCICIOS TERAPEUTICOS COM PESOS VARIAVEIS INTEGRADOS OU ACOPLAVEIS, UTILIZADOS PARA TREINAMENTO DE FORÇA, RESISTENCIA, COORDENACAO MOTORA, MOBILIDADE E EQUILIBRIO.COMPRIMENTO: ENTRE 90 CM E 120 CM. PESOS:1 KG REVESTIMENTO EXTERNO:PINTURA ELETROSTATICA OU REVESTIMENTO EMBORRACHADO PARA RESISTENCIA A CORROSAO E FACIL HIGIENIZACAO.	240444
3	720189	UNIDADE	4	KIT DE BASTOES CILINDRICOS ERGONOMICOS PARA EXERCICIOS TERAPEUTICOS COM PESOS VARIAVEIS INTEGRADOS OU ACOPLAVEIS, UTILIZADOS PARA TREINAMENTO DE FORÇA, RESISTENCIA, COORDENACAO MOTORA, MOBILIDADE E EQUILIBRIO.COMPRIMENTO: ENTRE 90 CM E 120 CM. PESOS: 2 KG. REVESTIMENTO EXTERNO:PINTURA ELETROSTATICA OU REVESTIMENTO EMBORRACHADO PARA RESISTENCIA A CORROSAO E FACIL HIGIENIZACAO.	240444
4	720190	UNIDADE	10	BOLA"OVERBALL 25 CM; * TAMANHO: 25 CM; * MATERIAL: PVC; *PESO SUPORTADO: 100 KG;	467617
				BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUICA, DIAMETRO: 45 CM EM PVC ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE	

5	720203	UNIDADE	6	MEDIA DE 200 A 300 KG, INFLAVEL POR MEIO DE BOMBA MANUAL OU ELETRICA, COM VALVULA DE RETENCAO. EBS07345	602160
6	720203	UNIDADE	2	BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUICA, DIAMETRO: 65 CM EM PVC ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE MEDIA DE 200 A 300 KG, INFLAVEL POR MEIO DE BOMBA MANUAL OU ELETRICA, COM VALVULA DE RETENCAO. EBS07345	602160
7	720214	UNIDADE	4	TUBO FISIOTERAPICO, CILINDRICO, MACICO, EM PVC OU MATERIAL POLIMERICO DE ALTA RESISTENCIA. SUPERFICIE EXTERNA COM PROJECOES (CRAVOS) PARA ESTIMULACAO SENSORIAL E MASSAGEM. MATERIAL ATOXICO, LIVRE DE FTALATOS E DE FACIL HIGIENIZACAO.DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 13 CM (+/-2 CM). DIAMETRO EXTERNO: 4 A 5 CM. PESO APROXIMADO: 200 A 300 G. RESISTENTE AO USO REPETITIVO, SEM DEFORMACAO PERMANENTE. SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE. LAVAVEL E REUTILIZAVEL. CORES VARIADAS.	636981
8	720225	KIT	4	CONTEUDO DO KIT:10 CONES DEMARCATORIOS FURADOS 5 NIVEIS. 10 CHAPEUS CHINES,10 ARGOLAS, 1 ESCADA DE AGILIDADE DE 4 METROS, CARACATERISTICAS DOS CONES: MATERIAL: POLIPROPILENO PESO: 50G DIMENSOES: 18,5CM X 10CM X 10 CM , CARASCTERISTICAS DA ESCADA: DIMENSOES: 4 CM DE LARGURA, 2MM DE EXPESSURA,45 CM DE COMPRIMENTO PESO:245G, MATERIAL: FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE COM DEGRAUS EM POLIPROPILENO, CARACTERISTICAS DOS CHAPEUS: DIMENSOES: 17,5CM X 5 CM , PESO: 35G MATERIAL: POLIPROPILENO FLEXIVEL E MACIO CARACTERISTICAS DAS ARGOLAS: MEDIDAS: 45CM DE DIAMETRO INTERNO, 41CM DE DIAMETRO EXTERNO E 5MM DE EXPESSURA PESO: 140G MATERIAL: PVC RIGIDO ULTRA RESISTENTE.	636981
9	720236	KIT	2	MINI BOLA COM PESO.REVESTIMENTO EXTERNO:MATERIAL EM BORRACHA VULCANIZADA, PVC OU TPE DE ALTA DURABILIDADE, COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR ADERENCIA MANUAL E SEGURANCA DURANTE O USO.MASSA INTERNA/PESO:NUCLEO OU PREENCHIMENTO COM MATERIAL DENSO (AREIA, PO DE METAL OU ENCHIMENTO SIMILAR), GARANTINDO DISTRIBUICAO DE PESO UNIFORME.ACABAMENTO:SUPERFICIE LISA OU COM LEVE TEXTURIZACAO, SEM EMENDAS OU PARTES CORTANTES, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANCA.DIAMETRO:ENTRE 12 CM E 20 CM (APROXIMADAMENTE) PESOS :0,5 KG, 1KG, 2KG E 3 KG	631200
10	720247	KIT	8	ALTERNATIVA AO EVA: STEP EVA.DIMENSOES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 60X30X10.CAPACIDADE MAXIMA DE PESO: 120KG. MATERIAIS: BORRACHA EVA SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE: SIM	609773
				DISCO DE EQUILIBRIO.: DISPOSITIVO TERAPEUTICO INFLAVEL OU MACICO, DE FORMATO CIRCULAR, DESTINADO A EXERCICIOS	

11	720258	UNIDADE	3	DE EQUILIBRIO E ESTABILIDADE.MATERIAL: PVC, BORRACHA OU MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, COM SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE.FORMATO:CIRCULAR.DIAMETRO:APROXIMADAMENTE 30 A 40 CMALTURA: CERCA DE 5 A 10 CM, CONFORME MODELO. CAPACIDADE DE CARGA: EM MEDIA 150 A 300 KG, VARIANDO CONFORME FABRICANTE.SUPERFICIE: LISA OU TEXTURIZADA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE.TIPO:INFLAVEL (COM VALVULA PARA AJUSTE DE PRESSAO)	631192
12	720269	UNIDADE	3	PLATAFORMA DE ALONGAMENTO DIMENSOES:73CM DE COMPRIMENTO X 23CM DE LARGURA. SUPERFICIE:SUPORTA PESO MAXIMO:150KG.MATERIAIS:BORRACHA EVA . ANTIDERRAPANTE.SIM	639205
13	710662	UNIDADE	4	SISTEMA DE RESISTENCIA PROGRESSIVA -CONFECCIONADAS EM BORRACHA E APRESENTAM 8 NIVEIS DE ELASTICIDADE, -CADA QUAL COM UMA COR DIFERENTE -NIVEL DE RESISTENCIA: LEVE; MEDIA; FORTE; EXTRA FORTE -COMPRIMENTO DA FAIXA: 1.5 M	628785
14	710607	UNIDADE	2	EXTENSORES ELASTICOS PARA TREINO PORTATIL COM SISTEMA DE LATEX REVESTIDO PARA EXERCICIOS DE RESISTENCIA ELASTICA COM CARGA TOTAL SUPERIOR A 70KG. -CONTEUDO: -PELO MENOS 4 SEGMENTOS DE CARGAS VARIADAS -DUAS CINTAS COM CATRACA PARA FIXACAO -UMA ANCORAGEM DE ACO -UM PAR DE ALCA PARA MAO E UM PAR DE ALCA PARA O PE -DEVE SER ACOMPANHADO DE MANUAL COMPLETO COM O MODO DE USO E SUGESTOES DE EXERCICIOS PARA TODOS OS GRUPOS MUSCULARES. O LATEX DEVE SER REVESTIDO POR POLIESTER DE DIFERENTES TENSOES PARA ATENDER TODO OS PERFIS DE PACIENTES DA INSTITUICAO.	480143
15	674922	UNIDADE	1	LASER TERAPIA PORTATIL SISTEMA COMPLETO CONFORME ESPECIFICACAO A SEGUIR: 1. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE LESOES DE MUCOSA BUCAL. 2. EQUIPAMENTO PORTATIL. 3. MINIMO DE 02 COMPRIMENTOS DE ONDAS: 660 E 808NM. 4. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO PARA VISUALIZACAO DA DOSAGEM APLICADA 5. EMITIR LUZ INFRAVERMELHO E VERMELHO. 6. CANETA DE LUZ VERMELHO E INFRAVERMELHO. 7. MODO DE OPERACAO CONTINUO. 8. EQUIPAMENTO DEVE SER ALIMENTADO POR BATERIA LI-ION. 9. CARREGADOR PARA BATERIA 100-240VAC 60HZ COMUTACAO AUTOMATICA DE TENSÃO.	356908

				10. BASE PARA CARREGADOR. 11. MALETA PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. 12. OCULOS ESPELHADOS PARA PROTECAO DO OPERADOR E PACIENTE COMPATIVELIS AOS COMPRIMENTOS DE ONDAS, UTILIZADOS PELO EQUIPAMENTO. 13. PONTEIRAS AUTOCLAVAVEIS. 14. DEVERA FORNECER TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	
16	679449	UNIDADE	2	BANQUETA BAIXA GIRATORIA TIPO TARTARUGA 1.EQUIPAMENTO DESTINADO PARA TRATAMENTOS EM FISIOTERAPIA PARA CRIANCAS 2.DESTINADO PARA USO EM PACIENTE INFANTIL 3.BANQUETA BAIXA E GIRATORIA 4.PLATAFORMA EM MADEIRA COMPENSADA 5.ESTRUTURA LIVRE DE ARESTAS CORTANTES E PONTAS PERFURANTES 6.ASSENTO COM ACABAMENTO ANTI CORTANTE 7.ESTRUTURA TUBULAR REDONDA EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI 8.ALMOFADA SUAVE E CONFORTAVEL 9.TECIDO RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO 10.COBERTURA LAVAVEL 11.CAPACIDADE MINIMA PARA PACIENTES DE 30 KG	630199
17	631872	UNIDADE	2	ELETROESTIMULADOR TENS E FES: - COM NO MINIMO DOIS CANAIS INDEPENDENTES; - FORMAS DE ONDA CONTINUA, INTERMITENTE E DENSO DISPERO (POSSIBILIDADE DE DUAS FREQUENCIAS MISTURADAS); - AJUSTE DE FREQUENCIA DE REPETICAO (FAIXA MINIMA DE 0 A 100 HZ); - AJUSTE DE LARGURA DE PULSO (FAIXA MINIMA DE 250 A 400 US); - LIGA/DESLIGA NO PAINEL POR CANAL; - TEMPORIZADOR ATÉ 60 MINUTOS COM AVISO SONORO; - 127/220 V, PREFERENCIALMENTE COM AJUSTE AUTOMATICO, 50/60 HZ. ACOMPANHA: - ELETRODOS PARA EXCITACAO ELETRICA (1 POR CANAL); - CABOS DE ESTIMULACAO COM CONECTOR TIPO JACARE PROTEGIDO (1 POR CANAL); - MANUAL DE OPERACAO; - MANUAL TECNICO; - MALETA DE TRANSPORTE.	604830

EXIGÊNCIAS:

1.1. As licitantes deverão comprovar o atendimento a todas as exigências técnicas e operacionais solicitadas para o item do edital, destacando ou correlacionando as informações constantes nas documentações técnicas, catálogos ou declarações do fabricante, para avaliação do desempenho e das características do produto.

1.2. Para o Item 013:

- Conforme especificação técnica do Termo de Referência.

1.3. Para o Item 014:

- O material deverá apresentar boa qualidade, resistência e durabilidade.

- Não deverá apresentar risco de rompimento durante o uso normal, garantindo segurança e desempenho compatíveis com sua finalidade.

1.4. Para o Item 017:

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo, quando pertinente, as normas **NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-10**.

1.5. As amostras deverão ser apresentadas nas seguintes quantidades mínimas:

- 05 (cinco) unidades para materiais descartáveis;
- 01 (uma) unidade para os demais materiais;
- Quantidades conforme embalagem comercial do item, quando aplicável: 02 (dois) rolos, 01 (um) pacote, 01 (um) galão, 01 (um) kit, 01 (um) frasco ou 01 (uma) caixa.

1.6. O Hospital das Clínicas poderá solicitar amostra do modelo do produto ofertado pelo prazo de até 15 (quinze) dias para avaliação de desempenho e comprovação das características técnicas exigidas no edital, cabendo ao licitante providenciar e assumir todos os custos envolvidos.

1.7. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade para uso igual ou superior a 12 (doze) meses.

1.8. O produto deverá ser transportado e instalado, quando aplicável, juntamente com todos os seus componentes, partes, peças e acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento, sem ônus para o Hospital.

1.9. O produto será aceito definitivamente após inspeção e testes de funcionamento realizados pela Comissão Técnica do Hospital, com posterior liberação da ordem de pagamento.

1.10. O produto deverá ser fornecido acompanhado de manual de operação original, atualizado e em língua portuguesa, quando aplicável.

1.11. O fornecedor deverá apresentar certificado de garantia devidamente preenchido e assinado após a aceitação definitiva do produto.

1.11. Deverá ser fornecida garantia integral do produto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua aceitação definitiva.

1.12. Durante o período de garantia, caso ocorra defeito de funcionamento, a assistência técnica deverá ser prestada conforme prazo acordado para reparo e devolução do produto, não sendo computado no período de garantia o tempo excedente utilizado para manutenção.

1.13. O fornecedor será responsável por vícios, defeitos de fabricação e desgastes anormais do produto, suas partes e acessórios, comprometendo-se a reparar os danos e substituir componentes defeituosos sem ônus para a instituição.

1.14. A empresa deverá declarar que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado para aquisição futura por período não inferior a 05 (cinco) anos, salvo descontinuidade do produto pelo fabricante.

1.15. Durante o período de garantia, quando houver necessidade de remoção ou movimentação do produto ou de suas partes para manutenção, os custos referentes à embalagem, transporte, frete, seguro, impostos, taxas e notas fiscais de remessa serão de responsabilidade da empresa contratada, fabricante ou representante legal.

1.16. As licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar deverão apresentar amostras dos itens cotados, exceto para produtos cujas marcas estejam em uso na instituição nos últimos 03 (três) meses, desde que não tenham sofrido alterações. Entretanto, caso sejam identificados problemas relacionados ao uso desses produtos, o HC-UFGM poderá solicitar novas amostras.

1.17. O equipamento deverá ser entregue com todos os componentes, acessórios e complementos necessários ao funcionamento pleno, sem custos adicionais ao Hospital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O **Kit de Bastões Cilíndricos Ergonômicos para Exercícios (0,5 kg, 1 kg e 2 kg)** é utilizado na **reabilitação física, fisioterapia, terapia ocupacional e treinamento funcional**, permitindo a realização de exercícios de fortalecimento muscular, ganho de amplitude de movimento, coordenação motora, equilíbrio e condicionamento físico.

Os bastões com diferentes pesos possibilitam a progressão gradual da carga, de acordo com a capacidade e a evolução do paciente.

1. Principais indicações

- Fortalecimento dos músculos dos membros superiores e do tronco.
- Reabilitação após cirurgias e lesões ortopédicas.
- Recuperação de pacientes com sequelas neurológicas, como AVC e doença de Parkinson.

- Melhora da coordenação motora e da propriocepção.
- Treinamento de equilíbrio e postura.
- Exercícios de mobilidade articular e alongamento.
- Condicionamento físico de idosos e pacientes em programas de reabilitação.

2. Utilização em ambiente hospitalar

O kit é amplamente utilizado em:

- Serviços de fisioterapia.
- Centros de reabilitação.
- Clínicas de terapia ocupacional.
- Ambulatórios de ortopedia e neurologia.
- Hospitais e unidades de medicina física e reabilitação.

Item:01

```
14/07/2026  HOSPITAL DAS CLINICAS - NUCLEO DE COMPUTACAO EM SAUDE 10.36.133.200
14:39      PEDIDO DE MATERIAL CP537

CONSULTA DE SITUACAO DE PRODUTOS EM PROCESSOS DE COMPRA
=====
PERIODO: 14/07/2010 ATE: 14/07/2026
Origem: 1 (1-Almox 2-Farmacia 3-Laborat 4-Manutencao 5-SND 6-DEMAI)
Codigo: 720189 KIT BASTAO FISIOTERAPIA 0.5KG,1KG E 2KG

MODALIDADE      ITEM SITUACAO FORNECEDOR

==>
```

Item: 02

```
14/07/2026  HOSPITAL DAS CLINICAS - NUCLEO DE COMPUTACAO EM SAUDE 10.36.133.200
14:39      PEDIDO DE MATERIAL CP537

CONSULTA DE SITUACAO DE PRODUTOS EM PROCESSOS DE COMPRA
=====
PERIODO: 14/07/2010 ATE: 14/07/2026
Origem: 1 (1-Almox 2-Farmacia 3-Laborat 4-Manutencao 5-SND 6-DEMAI)
Codigo: 720189 KIT BASTAO FISIOTERAPIA 0.5KG,1KG E 2KG

MODALIDADE      ITEM SITUACAO FORNECEDOR

==>
```

Item:03

```
14/07/2026  HOSPITAL DAS CLINICAS - NUCLEO DE COMPUTACAO EM SAUDE 10.36.133.200
14:39      PEDIDO DE MATERIAL CP537

CONSULTA DE SITUACAO DE PRODUTOS EM PROCESSOS DE COMPRA
=====
PERIODO: 14/07/2010 ATE: 14/07/2026
Origem: 1 (1-Almox 2-Farmacia 3-Laborat 4-Manutencao 5-SND 6-DEMAI)
Codigo: 720189 KIT BASTAO FISIOTERAPIA 0.5KG,1KG E 2KG

MODALIDADE      ITEM SITUACAO FORNECEDOR

==>
```

2.2. A **Bola Overball 25 cm** é um acessório utilizado em **fisioterapia, reabilitação, Pilates e exercícios terapêuticos**, destinada ao fortalecimento muscular, treinamento de equilíbrio, coordenação motora, mobilidade articular e melhora da postura.

Por ser uma bola inflável de pequeno diâmetro, permite a execução de exercícios de resistência, estabilização e propriocepção, sendo indicada para pacientes de diferentes faixas etárias e níveis de condicionamento físico.

1. Principais indicações

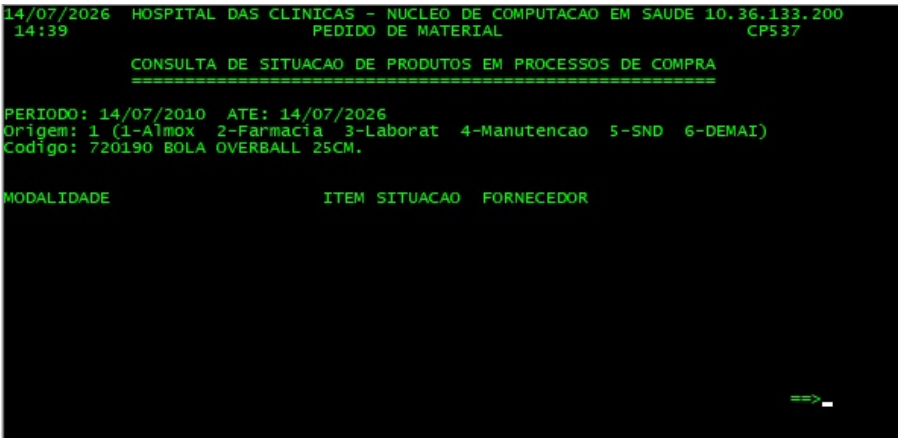
- Fortalecimento da musculatura do tronco, membros superiores e inferiores.
- Exercícios de estabilização do core.
- Reabilitação ortopédica e neurológica.
- Melhora da coordenação motora e do equilíbrio.
- Alongamentos e mobilização articular.
- Treinamento postural e proprioceptivo.
- Exercícios respiratórios e funcionais.

2. Utilização em ambiente hospitalar

A bola Overball é amplamente utilizada em:

- Serviços de fisioterapia.
- Centros de reabilitação.
- Clínicas de terapia ocupacional.
- Programas de reabilitação cardiorrespiratória.
- Hospitais e ambulatórios.

Item: 04



2.3. A **bola para Pilates (bola suíça)** é um acessório utilizado em **Pilates, fisioterapia, treinamento funcional e reabilitação**, com a finalidade de melhorar o condicionamento físico, a estabilidade corporal e o controle dos movimentos.

1. Para que serve a bola suíça de 45 cm e 65 cm?

Ela é utilizada para:

- Melhorar o **equilíbrio e a coordenação motora**.
- Fortalecer os músculos do **abdômen, lombar, pelve e tronco (core)**.
- Aumentar a **flexibilidade** e a mobilidade articular.
- Auxiliar na **reabilitação** de lesões musculoesqueléticas.
- Melhorar a **postura corporal**.
- Desenvolver força, resistência muscular e consciência corporal.
- Realizar exercícios de alongamento, estabilização e fortalecimento.

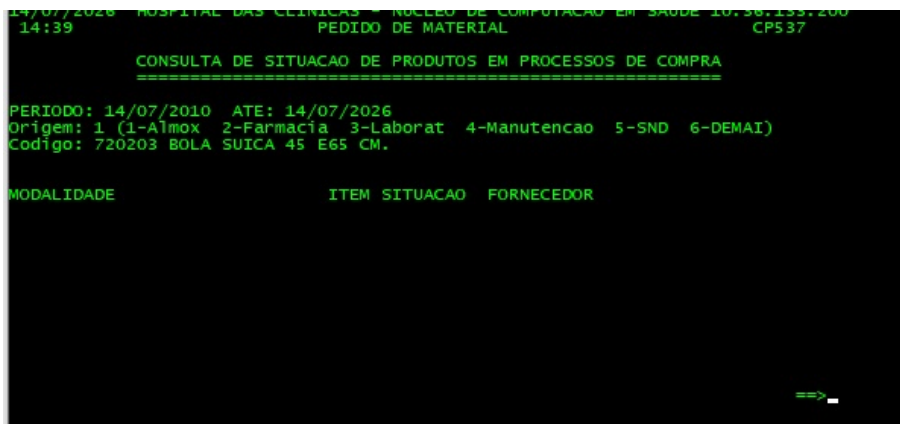
2. Diferença entre os diâmetros

- **Bola de 45 cm**
 - Indicada para pessoas de menor estatura (aproximadamente até 1,55 m) ou para exercícios específicos de fisioterapia e Pilates.

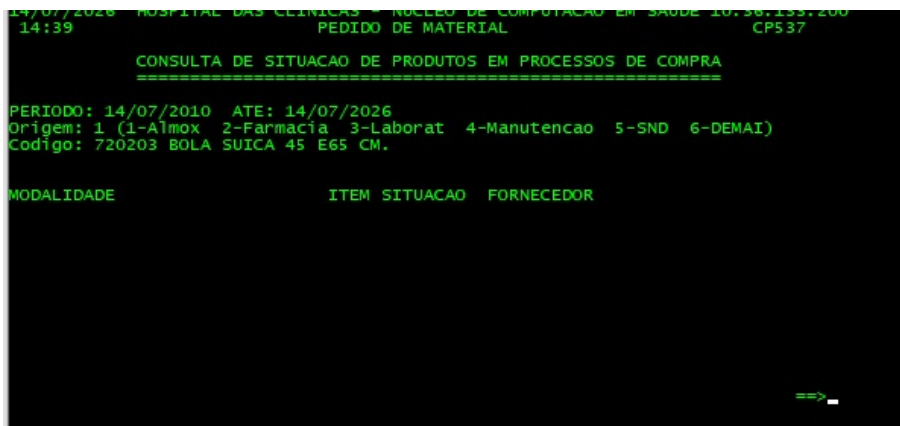
- Também é utilizada em exercícios localizados e de reabilitação.
- **Bola de 65 cm**
 - Indicada para pessoas com estatura entre aproximadamente **1,65 m e 1,85 m**.
 - É a medida mais utilizada em academias, clínicas de fisioterapia e estúdios de Pilates, permitindo maior variedade de exercícios.

2.4. A escolha do tamanho depende principalmente da **altura do usuário** e do tipo de exercício. Quando a pessoa se senta sobre a bola, os joelhos devem permanecer aproximadamente a **90°**, com os pés totalmente apoiados no chão.

Item: 05



Item: 06



2.4. O **tubo fisioterápico cilíndrico, maciço, em PVC ou material polimérico de alta resistência** é um acessório utilizado em **fisioterapia, reabilitação, Pilates e treinamento funcional**, destinado à realização de exercícios de fortalecimento muscular, equilíbrio e estabilização corporal.

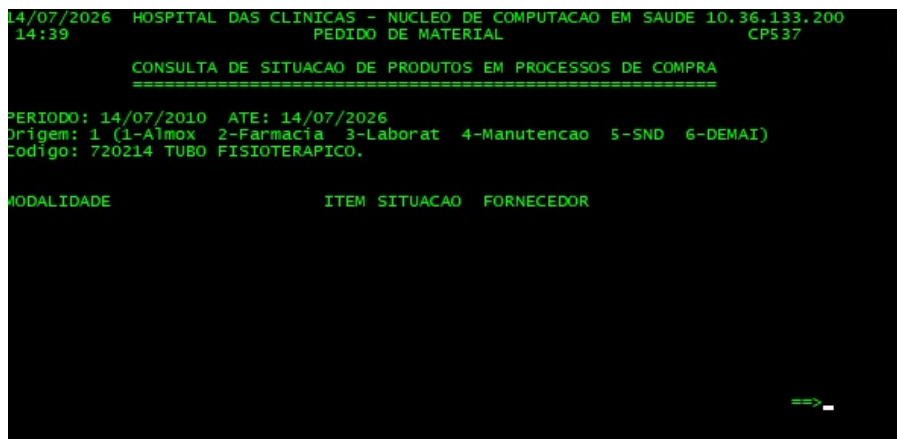
1. Para que serve

É utilizado para:

- Fortalecimento dos músculos dos membros superiores, inferiores e do tronco.
- Exercícios de equilíbrio, coordenação motora e propriocepção.
- Reabilitação de pacientes com alterações ortopédicas, neurológicas ou esportivas.
- Alongamento muscular e melhora da flexibilidade.
- Estabilização da coluna e fortalecimento da musculatura do core.
- Treinamento funcional e exercícios de condicionamento físico.

2.5. Por ser **cilíndrico e maciço**, oferece maior resistência e estabilidade durante os exercícios, sendo indicado para uso em clínicas de fisioterapia, centros de reabilitação, academias e estúdios de Pilates.

Item: 07



2.6.O kit contendo **10 cones demarcatórios furados com 5 níveis** é utilizado em **fisioterapia, reabilitação, treinamento funcional, atividades esportivas e psicomotricidade**, permitindo a demarcação de percursos e a montagem de circuitos de exercícios.

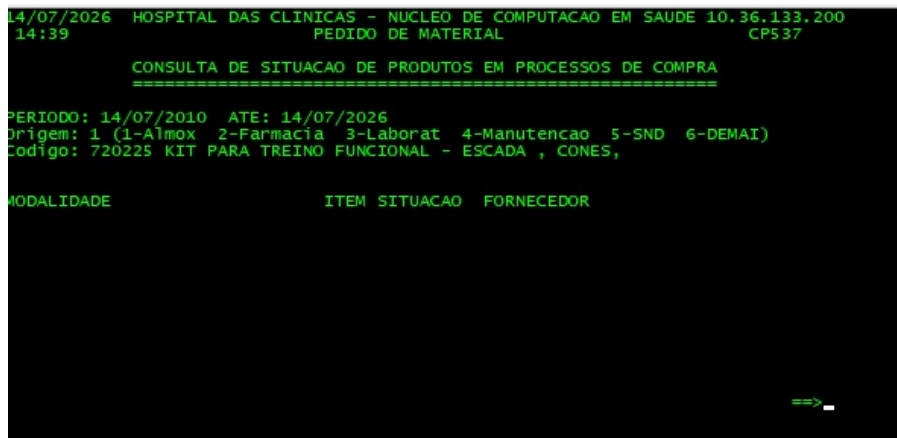
1. Para que serve

O kit é utilizado para:

- Delimitar áreas de treinamento e reabilitação.
- Montar circuitos de agilidade, coordenação motora e equilíbrio.
- Realizar exercícios de propriocepção e condicionamento físico.
- Desenvolver velocidade, mudança de direção e controle motor.
- Promover atividades de psicomotricidade e reabilitação funcional.
- Permitir a fixação de barras ou bastões em diferentes alturas por meio dos cinco níveis de encaixe, possibilitando a criação de obstáculos e percursos.

Os **cones furados com 5 níveis** possuem orifícios em diferentes alturas para encaixe de barras, bastões ou arcos, tornando o equipamento versátil para exercícios terapêuticos e esportivos.

Item: 08



2.7. A **mini bola com peso**, com **revestimento externo em borracha**, é um acessório utilizado em **fisioterapia, reabilitação, Pilates e treinamento funcional**, destinada à realização de exercícios de fortalecimento muscular, coordenação motora e condicionamento físico.

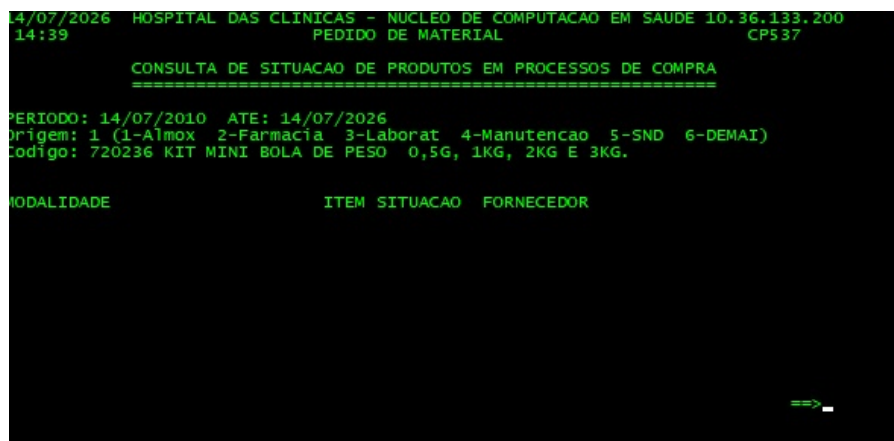
1. Para que serve

É utilizada para:

- Fortalecer os músculos dos membros superiores, inferiores e do tronco.
- Melhorar a coordenação motora e o equilíbrio.
- Desenvolver força muscular e resistência física.
- Auxiliar na reabilitação de pacientes com limitações ortopédicas, neurológicas ou pós-operatórias.
- Realizar exercícios de estabilização e fortalecimento do core.
- Incrementar a intensidade de exercícios de Pilates, treinamento funcional e fisioterapia.

2.8. O revestimento em **borracha** proporciona melhor aderência durante o manuseio, maior durabilidade e facilidade de higienização.

Item: 09



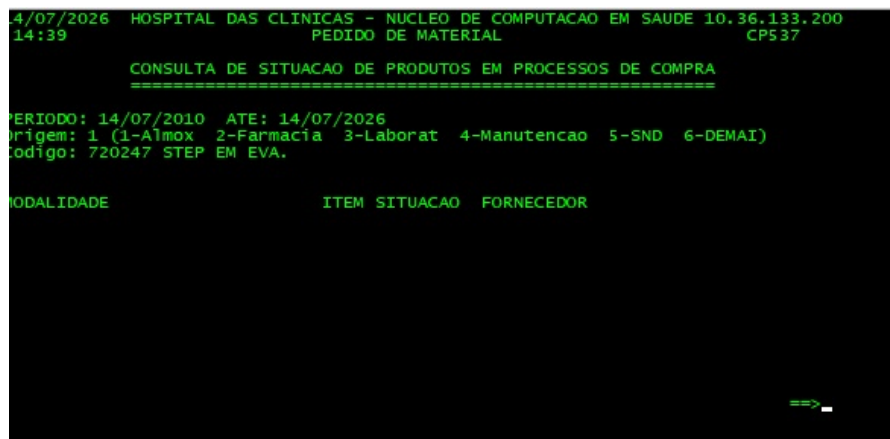
2.9 Uma alternativa ao **step em EVA** é um **step para exercícios confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), polipropileno (PP) ou outro polímero de alta resistência**, materiais que oferecem maior durabilidade e resistência ao uso contínuo.

1. Para que serve o step

O **step para exercícios** é utilizado em **fisioterapia, reabilitação, Pilates e treinamento funcional**, sendo indicado para:

- Exercícios de fortalecimento muscular dos membros inferiores.
- Treinamento de equilíbrio e coordenação motora.
- Reabilitação funcional e propriocepção.
- Exercícios de condicionamento físico e resistência.
- Treinamento de marcha, subida e descida de degraus.
- Melhora da estabilidade, mobilidade e capacidade funcional.

Item: 10



2.10.O **disco de equilíbrio**, também conhecido como **disco proprioceptivo** ou **almofada de equilíbrio inflável**, é um dispositivo terapêutico utilizado em **fisioterapia, reabilitação, Pilates, treinamento funcional e atividades esportivas**.

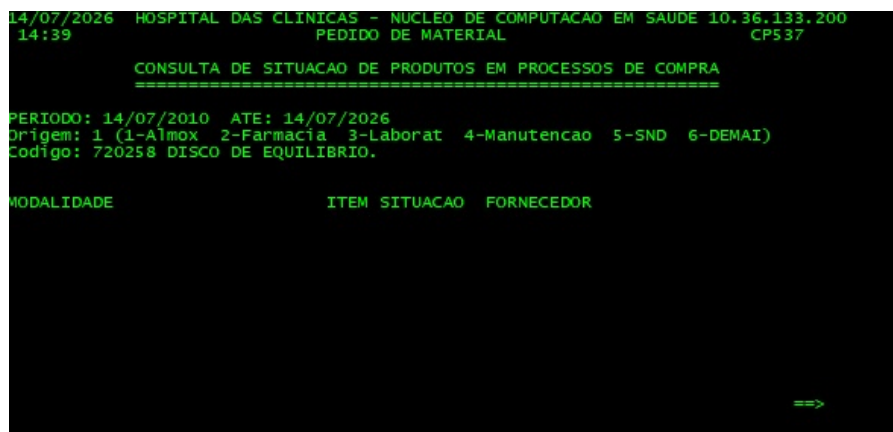
1. Para que serve

É indicado para:

- Melhorar o equilíbrio e a estabilidade corporal.
- Desenvolver a propriocepção (percepção da posição e do movimento do corpo).
- Fortalecer a musculatura estabilizadora do tronco, tornozelos, joelhos e quadris.
- Auxiliar na reabilitação de lesões ortopédicas e neurológicas.
- Promover a melhora da coordenação motora e do controle postural.
- Realizar exercícios de fortalecimento, alongamento e condicionamento físico.
- Servir como superfície instável para treinamento de estabilidade e prevenção de lesões.

2.11. Por ser **inflável**, permite o ajuste da pressão interna, possibilitando variar o grau de instabilidade conforme a necessidade terapêutica e o nível de treinamento do usuário.

Item: 11



2.12. A **plataforma de alongamento** é um equipamento utilizado em **fisioterapia, reabilitação, medicina esportiva e treinamento funcional**, destinado à realização de exercícios de alongamento e fortalecimento dos membros inferiores.

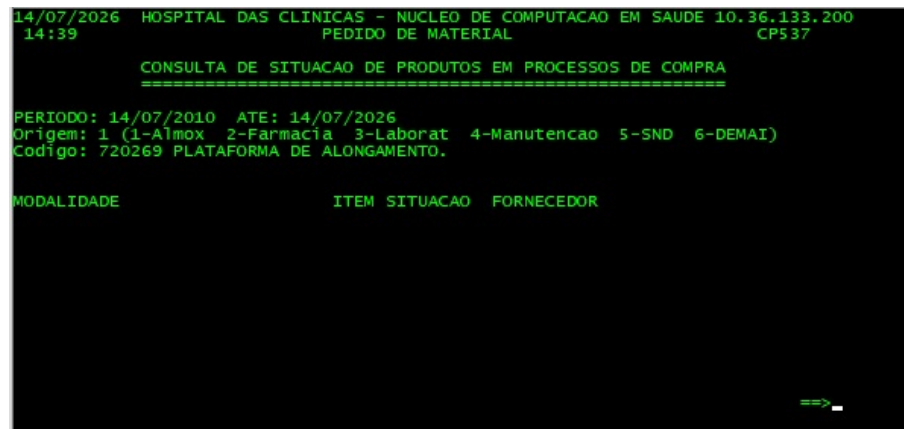
Para que serve

É indicada para:

- Alongamento da musculatura da panturrilha (gastrocnêmio e sóleo).
- Alongamento do tendão de Aquiles.
- Melhora da flexibilidade dos membros inferiores.
- Auxílio na reabilitação de lesões musculares e tendíneas.
- Fortalecimento e ganho de mobilidade do tornozelo.
- Treinamento de equilíbrio, postura e propriocepção.
- Prevenção de encurtamentos musculares e redução do risco de lesões.

2.13. A plataforma inclinada permite posicionar os pés em diferentes ângulos, favorecendo um alongamento seguro e progressivo conforme a necessidade terapêutica.

Item: 12



2.14 O **sistema de resistência progressiva** é um mecanismo utilizado em equipamentos de fisioterapia, reabilitação e treinamento físico que permite **aumentar ou diminuir gradualmente a carga ou resistência** aplicada durante os exercícios, conforme a evolução e a capacidade do usuário.

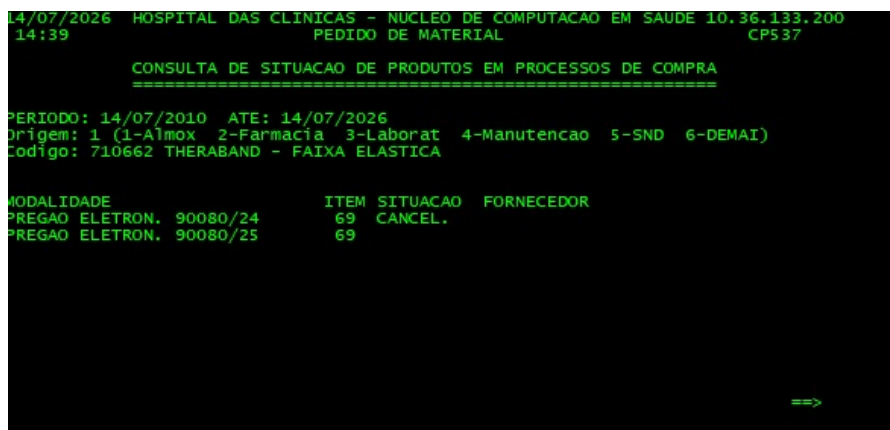
1. Para que serve

O sistema de resistência progressiva é utilizado para:

- Promover o fortalecimento muscular de forma gradual e segura.
- Auxiliar na reabilitação de lesões ortopédicas, neurológicas e esportivas.
- Melhorar a resistência muscular e o condicionamento físico.
- Favorecer o ganho de força, mobilidade e capacidade funcional.
- Adaptar a intensidade dos exercícios às necessidades de cada paciente.
- Permitir a progressão do tratamento fisioterapêutico de acordo com a evolução clínica.

2.15. A resistência pode ser ajustada por diferentes mecanismos, como **molas, elásticos, pesos, sistemas hidráulicos, magnéticos ou de fricção**, dependendo do equipamento.

Item: 13



2.15. Os **extensores elásticos para treino portátil** são acessórios utilizados em **fisioterapia, reabilitação, treinamento funcional, Pilates e condicionamento físico**, que oferecem **resistência progressiva** durante a execução dos exercícios.

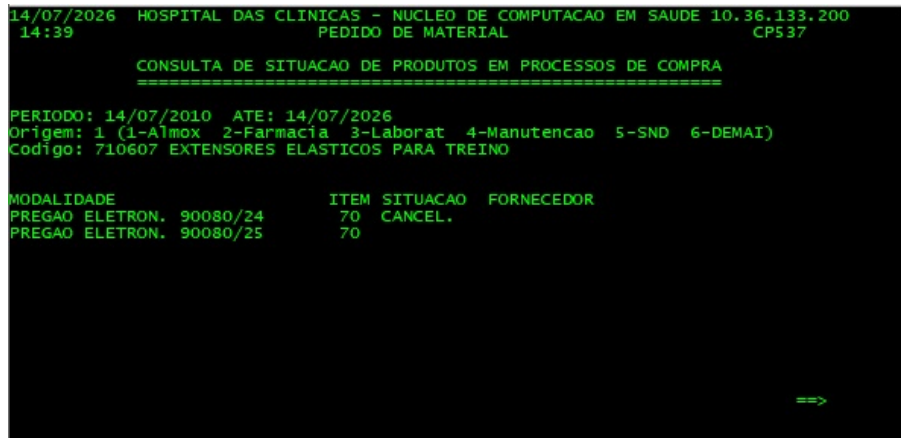
1. Para que servem

São indicados para:

- Fortalecimento da musculatura dos membros superiores, inferiores e do tronco.
- Reabilitação funcional após lesões ortopédicas e neurológicas.
- Exercícios de mobilidade, alongamento e flexibilidade.
- Treinamento de equilíbrio, coordenação motora e propriocepção.
- Condicionamento físico e ganho de resistência muscular.
- Prevenção de lesões e manutenção da capacidade funcional.

2.16. O **sistema de resistência progressiva** permite aumentar ou diminuir a intensidade do exercício por meio de elásticos com diferentes níveis de resistência ou pela combinação de extensores, adaptando o treinamento às necessidades de cada usuário.

Item: 14



2.17. O **laser terapia portátil** é um equipamento eletromédico utilizado em **fisioterapia, reabilitação, medicina esportiva, ortopedia, traumatologia e outras especialidades**, destinado à aplicação de **laser de baixa intensidade (Low Level Laser Therapy - LLLT)** para fins terapêuticos.

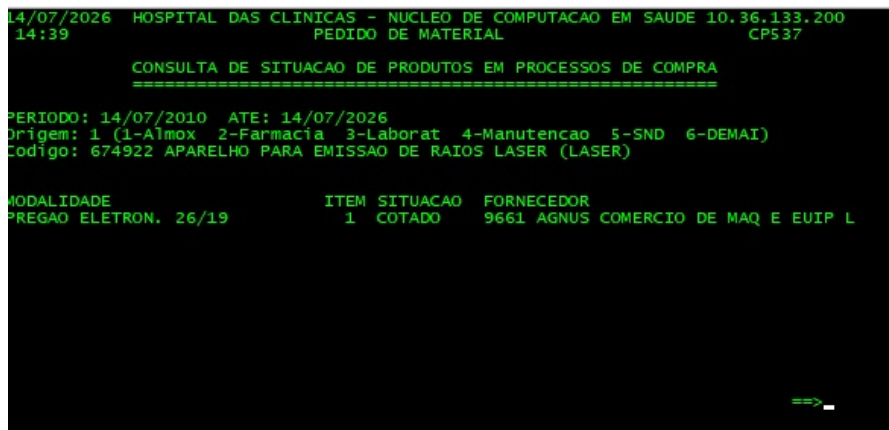
1. Para que serve

É indicado para:

- Alívio da dor aguda e crônica.
- Ação anti-inflamatória.
- Aceleração da cicatrização de feridas e lesões.
- Estímulo à regeneração tecidual.
- Redução de edema.
- Tratamento de tendinites, bursites e entorses.
- Tratamento de lesões musculares, ligamentares e articulares.
- Auxílio na recuperação pós-operatória.
- Tratamento de pontos-gatilho e dores miofasciais.

2.18. A terapia a laser de baixa intensidade promove **fotobiomodulação**, estimulando processos celulares que favorecem a reparação dos tecidos, diminuem a inflamação e contribuem para o controle da dor.

Item: 15



2.19 A **banqueta baixa giratória tipo tartaruga** é um assento ergonômico utilizado por profissionais de saúde durante procedimentos que exigem trabalho próximo ao solo ou em baixa altura.

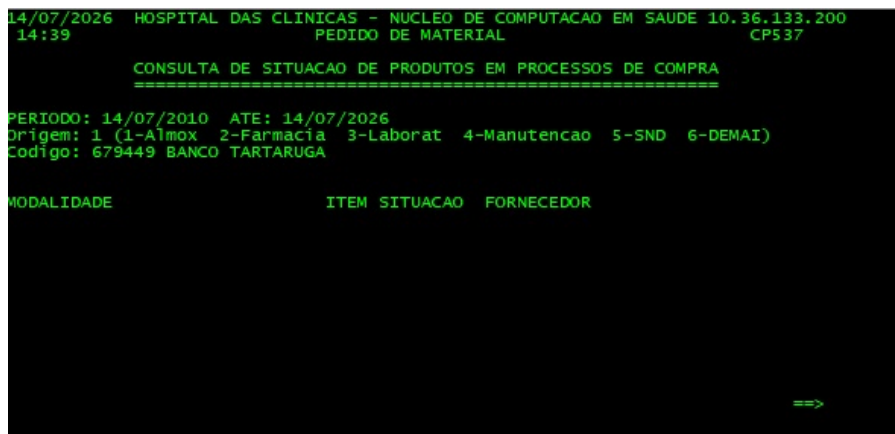
1. Para que serve

É indicada para:

- Auxiliar fisioterapeutas durante atendimentos e exercícios terapêuticos.
- Proporcionar conforto ao profissional durante procedimentos prolongados.
- Facilitar o deslocamento ao redor do paciente, quando equipada com rodízios.
- Permitir movimentos em diferentes direções por meio do assento giratório.
- Favorecer uma postura ergonômica, reduzindo a sobrecarga na coluna e nos membros inferiores.
- Ser utilizada em clínicas de fisioterapia, hospitais, ambulatórios, consultórios e centros de reabilitação.

2.20. O modelo conhecido como "**tipo tartaruga**" caracteriza-se por possuir **baixa altura, base ampla e estável**, assento giratório e, em muitos modelos, rodízios que facilitam a mobilidade durante o atendimento.

Item: 16



2.21. O **eletroestimulador TENS e FES** é um equipamento eletromédico utilizado em **fisioterapia e reabilitação** para aplicação de correntes elétricas terapêuticas com finalidade analgésica e de estimulação neuromuscular.

1. Para que serve

O equipamento possui duas modalidades principais:

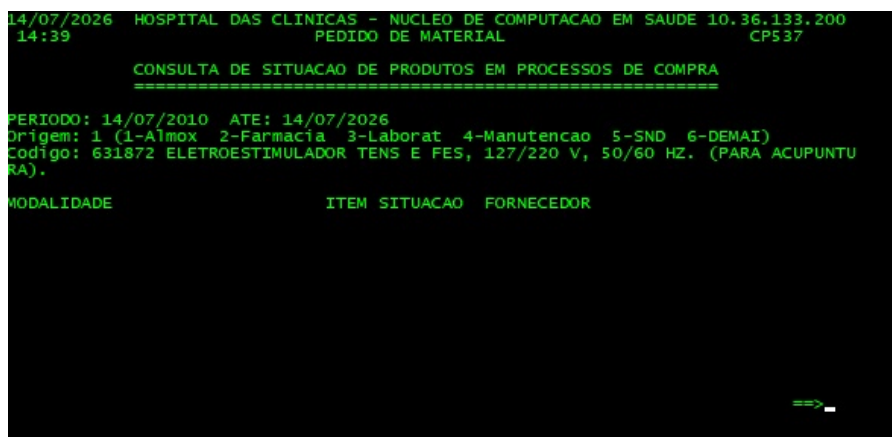
2. TENS (Transcutaneous Electrical Nerve Stimulation - Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea):

- Alívio da dor aguda e crônica.
- Controle da dor pós-operatória.
- Tratamento de dores musculares e articulares.
- Auxílio na redução da necessidade de analgésicos, quando indicado pelo profissional.

3. FES (Functional Electrical Stimulation - Estimulação Elétrica Funcional):

- Estimulação da contração muscular.
- Fortalecimento muscular.
- Prevenção e tratamento da atrofia por desuso.
- Reeducação muscular e funcional.
- Auxílio na recuperação de pacientes com sequelas neurológicas ou ortopédicas.
- Melhora da funcionalidade durante programas de reabilitação.

Item: 17



2.22. Materiais com estoque zerado.

2.23. Materiais adquiridos por demanda.

2.24. A autorização para aquisição foi concedida através do processo 23537.024228/2026-80.

2.25. O quantitativo foi definido pela área demandante, conforme Despacho SEI 62658614.

2.26. O quantitativo será o suficiente para atender a demanda da instituição.

2.27 A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH/HU Brasil foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.28. A EBSEERH/HU Brasil é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

2.29. Os hospitais da Rede EBSEERH/HU Brasil exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

2.30. O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais é vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH/HU Brasil, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Belo Horizonte e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

2.31 Este processo trata de uma dispensa de licitação para aquisição de insumos médicos hospitalares ou consumo, especificamente de Materiais Diversos, com o objetivo de repor os estoques no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

2.32. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.

2.33. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

2. 34. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

2.35. Diante do exposto, a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques e a Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques solicitam que seja feita a aquisição por meio de Dispensa Teto, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RCC, no Art. 84, inciso II, sendo esta uma alternativa legal para aquisição de um item extremamente necessário no atendimento assistencial do HC-UFMG/EBSEERH/HU Brasil.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens são classificados como comuns de acordo com a lei 14.133, artigo 6º inciso XIII.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação de fornecimento encaminhada pela secretaria da Unidade de Almoxarifado por meio eletrônico, no seguinte endereço: Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110, Bairro Santa Efigênia BH/MG, em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 16h.

4.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, exceto aqueles cuja validade normal seja comprovadamente inferior a este prazo, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta.

4.2.1. Em situações excepcionais, o HC-UFGM/EBSERH/HU Brasil poderá receber os materiais com validade inferior a 12 (doze) meses, desde que acate as justificativas formais apresentadas previamente pelas empresas vencedoras.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) a 04 (quatro) dias úteis, conforme previsto na notificação encaminhada à contratada, e com base na necessidade do HC-UFGM/EBSERH/HU Brasil, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinentes.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Este processo está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) conforme ANEXO I (22640302) deste documento e no planejamento desta contratação foram observados os termos da Portaria SAS/MS n.º 1.302/2017.

4.8. O regime de execução será contratação por preço unitário.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao HC-UFGM/EBSERH/HU Brasil em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do empenho.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1. Para todos os itens: Para que o HC-UFGM/EBSERH/HU Brasil possa certificar a conformidade com o Termo de Referência e avaliar a qualidade dos produtos, as licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar deverão apresentar, em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de solicitação, amostra(s) dos itens cotados, exceto dos produtos cujas marcas estejam em uso na instituição nos últimos 3 (três) meses, desde que não tenham sofrido alterações. Caso tenham sido identificados problemas anteriores no uso dos produtos, o HC-UFGM/EBSERH/HU Brasil poderá solicitar a entrega de amostras nas condições abaixo, a fim de reavaliar a qualidade.

6.2. As amostras solicitadas pelo agente de licitações deverão ser entregues na Unidade de Licitações do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais - filial EBSEH/HU Brasil, localizada na Avenida Professor Alfredo Balena, 110, 1º andar ala leste, Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, CEP: 30130-100, em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 8h às 16h.

6.3. Caso a amostra não seja enviada ou ocorra atraso na entrega sem justificativa aceita pelo Agente de Licitação, a proposta do licitante será recusada. Também poderão ser desclassificadas as licitantes que entregarem amostras fora das especificações previstas no Termo de Referência.

6.4. As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de 05 (cinco) unidades para materiais descartáveis e 01 (uma) unidade para demais materiais, 02 (dois) rolos, 01 (um) pacote, 01 (um) galão, 01 (um) kit, 01 (um) frasco, 01 (uma) caixa de cada, de acordo com a embalagem do item.

6.5. As licitantes deverão fornecer amostras além dos quantitativos estabelecidos no subitem 6.4, caso sejam necessárias para melhor avaliação do material proposto, no prazo de **até 03 (três) dias** úteis a partir da solicitação do HC-UFMG/EBSEH/HU Brasil.

6.6. As amostras dos produtos deverão ser entregues devidamente identificadas quanto ao nome do licitante, número da licitação e do item, embalagem original, com rótulo contendo: marca, fabricante, lote, data de fabricação, registro ou notificação ou ser declarado dispensado de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

6.7. As licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.8. Para todos os itens serão observados os seguintes padrões mínimos de aceitabilidade: as marcas das amostras devem ser iguais às marcas ofertadas pelos licitantes na proposta; as especificações técnicas das amostras deverão estar de acordo com o descritivo e exigências descritos no Termo de Referência.

6.9. As amostras deverão ser entregues com prazo de validade igual ou superior a 90 (noventa) dias.

6.10. As amostras devem, obrigatoriamente, ser acompanhadas de Nota Fiscal de Simples Remessa ou de Demonstração.

6.11. Os custos de embalagem, frete, seguro, taxas e impostos relativos ao envio e devolução de amostras correrão por conta do fornecedor.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no Portal de Compras do Governo Federal.

6.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação até que haja amostra que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.15. Após a divulgação do resultado final da licitação as amostras passíveis de devolução deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas ou aproveitadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.16. Para as empresas vencedoras/contratadas, os materiais deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias, a contar do envio da Nota de Compra/Número de Empenho pelo HC-UFMG/EBSEH/HU Brasil;

6.17. Local de entrega: Almoxarifado A do HC-UFMG/EBSEH/HU Brasil, situado na Avenida Professor Alfredo Balena, 110, 11º andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte- MG, CEP 30130-100, de 08h (oito horas) as 16h (dezois horas), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Em casos excepcionais o HC-UFMG/EBSEH/HU Brasil se reserva o direito de pactuar diretamente com a Contratada horários diferenciados para o fornecimento dos materiais.

6.18. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento provisório, exceto para aqueles materiais cuja validade normal seja comprovadamente inferior a este prazo, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta.

6.19. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, com rótulo contendo: marca, fabricante, lote, data de fabricação, registro ou notificação ou ser declarado dispensado de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

6.20. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.21. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.22. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.23. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos

resultantes da incorreta execução do contrato.

6.24. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente, se a Administração julgar pertinente.

6.25. Se a empresa vencedora do certame entregar nota fiscal com inconformidade, terá o prazo de 10 (dez) dias para regularização, sob pena de possível aplicação de sanção administrativa.

6.26. **Dados para faturamento:** Razão social: Hospital das Clínicas da UFMG - EBSEH/HU Brasil / CNPJ: 15.126.437/0015-49 / UASG: 155021.

7. SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.

7.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Ebserh/HU Brasil à continuidade da contratação.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no certame original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8.2. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do **Regulamento de Compras e Contratos do HU Brasil**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. **A fiscalização, o controle da execução e das obrigações decorrentes deste processo administrativo serão de responsabilidade da Unidade de Almoxarifados.**

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **Regulamento de Compras e Contratos do HU Brasil**.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O regime de execução será de contratação por preço unitário.

9.5. A entrega será única

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução para essa contratação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes do pagamento, o Contratante realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

11.5.1. Serão efetuadas as seguintes consultas:

11.5.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

11.5.1.2. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;

11.5.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.5.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;

11.5.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

11.5.1.6. Certidão Negativa de Inidôneos – TCU.

11.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. A EBSEH/HU Brasil não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A revisão e o cancelamento dos preços registrados seguirão a disciplina do Decreto nº 11.462/2023, de 31/03/2023.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A sanção de suspensão temporária de participação em processos licitatórios e impedimento de contratar com o HC-UFMG/EBSERH/HU Brasil poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

13.1.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.1.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Dispensa licitação;

13.1.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o HC-UFMG/EBSERH/HU Brasil em virtude de atos ilícitos praticados;

13.1.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

13.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da Dispensa de licitação;

13.1.8. Não manter a proposta;

13.1.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os concorrentes, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. A empresa que obtiver objetos adjudicados, nos casos de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste instrumento convocatório, erros ou atrasos injustificados na entrega dos materiais, e ainda, quaisquer outras irregularidades, ficará sujeita, garantida prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.3.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.5. suspensão temporária de participação em processos licitatórios e impedimento de contratar com a EBSERH/HU Brasil, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da EBSERH/HU Brasil/HC-UFMG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

13.3.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.3.6.2. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do fornecedor, a EBSERH/HU Brasil/HC-UFMG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/16, no Regulamento de Compras e Contratos do HU Brasil, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

13.8. Aos fornecedores, será aplicada quando necessário, a Norma Operacional EBSEH/HU Brasil nº 03, de 03 de junho de 2016, disponível no [sítio http://www.ebserh.gov.br/documents/22765/106576/norma+operacional+03_boletim_servico_169_06_06_16.pdf/a1f7b9b9-4b7c-425a-805a-3811899908d5](http://www.ebserh.gov.br/documents/22765/106576/norma+operacional+03_boletim_servico_169_06_06_16.pdf/a1f7b9b9-4b7c-425a-805a-3811899908d5). Sendo assim, devem tomar conhecimento dessa norma, uma vez que versa sobre o estabelecimento de normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, voltado à aplicação de sanções administrativas aos concorrentes, bem como regulamenta a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas e instrumentos convocatórios.

13.9. s contratadas estarão sujeitas, ainda, às sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratos do HU Brasil, conforme se segue:

13.9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a EBSEH/HU Brasil poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.9.2. - Advertência;

13.9.3. - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.9.4. - Suspensão temporária de participação em processos licitatórios e impedimento de contratar com a EBSEH/HU Brasil, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.10. As sanções previstas nos itens 13.9.2 e 13.9.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.9.3, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

13.11. Poderá ser emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da multa devida pela contratada.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 30º do [Regulamento de Compras e Contratos do HU Brasil](#) - RCC 3.0.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

15.2. Em consonância com o art. 6º do [Regulamento de Compras e Contratos do HU Brasil](#) - RCC 3.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela EBSEH/HU Brasil:
(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

15.4. De acordo com o art. 7º do [Regulamento de Compras e Contratos do HU Brasil](#) - RCC 3.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 7º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, com prioridade para a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela EBSEH/HU Brasil;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 256 do [Regulamento de](#)

Art. 256. A EBSEH/HU Brasil deverá observar os princípios ESG (sustentabilidade ambiental, de responsabilidade social e de governança corporativa) em suas contratações, de forma transversal, proporcional e compatível com o objeto contratado, além de adotar medidas de logística sustentável para otimizar recursos, promover eficiência, reduzir impactos ambientais e fomentar a justiça social em suas atividades, em consonância com o que estabelece a Política Ambiental da Rede EBSEH/HU Brasil.

15.6. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

15.7. Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

15.8. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho Silva, Chefe de Unidade**, em 16/07/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Salomao da Fonseca, Assistente Administrativo**, em 17/07/2026, às 06:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Américo da Cruz, Chefe de Setor**, em 23/07/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62871396** e o código CRC **60CODDEB**.

